



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PORTARIA Nº. 370, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 65, inciso VI, e considerando:

a adesão do Município de Paraisópolis ao Programa Saúde na Escola;

a Resolução Conjunta SES-MG/SEE-MG nº 202, de 14 de julho de 2016,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo nomeados para comporem o **GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL - GTI-M**, responsável pela gestão do Programa Saúde na Escola, no âmbito do Município de Paraisópolis, atuando em caráter consultivo e propositivo:

ÁREA	SETOR	SERVIDOR
EDUCAÇÃO	Departamento Municipal de Educação	- Marlene Carvalho - Fátima Aurélia da Silva Ribeiro
	Escola Estadual Antônio Eufrásio de Toledo	- Esrael Souza Castro - Wellington Coutinho Rodrigues
	Escola Estadual Eulália Gomes de Oliveira	- Natália de Fátima Silva Goulart - Karina Castro de Lima Souza
SAÚDE	Departamento Municipal de Saúde	Josy Maria Cabral Ribeiro
	Estratégia de Saúde da Família	Rita de Cássia Prado Teixeira
	Promoção da Saúde	Lauren Rosa Lima
	Serviço Saúde Mental	Flávia Magalhães Silva
	Serviço de Saúde Bucal	Christiano Ribeiro do Vale Almeida
	Vigilância em Saúde	Cleuzeli de Fátima Oliveira Periles dos Santos
	eSUS-AB	Sabrina Lopes Goulart Teixeira
	Conselho Municipal de Saúde	Telma Bueno Prado
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	- Fernanda C. Brasil de Paula - Amanda de Souza Siqueira

Art. 2º São atribuições do GTI-M:

I- apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;

II- articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;

III- definir as escolas públicas estaduais e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

IV- possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;

V- subsidiar o processo de assinatura do Termo de Compromisso pelos Secretários Municipais de Educação e de Saúde;

VI- participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução para os profissionais da saúde e educação;

VII- apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;

VIII- propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;

IX- garantir que os materiais do PSE enviados sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas;

X- apoiar e monitorar as ações realizadas pelas equipes de saúde, de educação e a avaliação do alcance das metas pactuadas, em conjunto com o Grupo de Trabalho Intersetorial Federal (GTI-F) e o Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual (GTI-E);

XI- encaminhar o Termo de Compromisso Municipal do Programa Saúde na Escola (PSE) ao Conselho Municipal de Saúde e ao Conselho Municipal de Educação, à Comissão Intergestores Regionais (CIR), para pactuação, e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB), para homologação e;

XII - elaborar Plano de Execução Financeira do recurso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 277, de 23 de março de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 27 de julho de 2021.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº. 370, de 27/07/2021 foi publicada na data de 27/07/2021, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão